

5.2. 18

ATA UM

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, pelas dezasseis horas, na sala de reuniões da Direção da Administração da Justiça, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça, na carreira e categoria de Assistente Operacional, composto pela Senhora Diretora Regional da Direção Regional de Administração da Justiça, Dra. Gregória Fátima de Sousa Pereira Pita, na qualidade de presidente, pela Chefe de Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos da DRAJ, Sandra Paula Nunes de Freitas Ramos, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e pelo Dr. Duarte Nuno Fernandes Sousa, Técnico Superior do Gabinete Jurídico da Direção Regional da Administração da Justiça, na qualidade de vogais efetivos:-----

----- Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos: --

----- **Ponto Único** – Elaborar, o aviso de abertura, proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento. -----

----- Iniciada a discussão do Ponto único da Ordem de Trabalhos, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 e no n.º 3 do art.º 13.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, o Presidente do júri começou por expor o seguinte: -----

----- Que na sequência do Despacho de 11 de setembro de 2025, do Secretário Regional das Finanças, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o ano de 2025, que aprovou os recrutamentos em apreço, e do despacho de sua Excelência a Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 23 de dezembro de 2025, foi presente aos membros do júri o mapa de pedido de autorização para abertura do procedimento concursal em apreço, bem como os referidos despachos, que autorizaram a abertura do presente procedimento concursal. -----

----- Que, em conformidade com aquele pedido de autorização de abertura do procedimento concursal acima mencionado e com o disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado o com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

redações em vigor e os artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- Prova escrita de conhecimentos; -----

----- Entrevista profissional de seleção. -----

----- Após a exposição feita pelo presidente, o júri passou à aprovação dos métodos de seleção e fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, tendo deliberado por unanimidade o seguinte: -----

----- **I - Regra geral:** Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, os artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- a) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC); -----

----- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

----- A **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS (PEC)**: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta apenas da legislação elencada em formato papel, e terá a duração máxima de 90 m, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e incidirá sobre assuntos de natureza técnica genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função e versará sobre as seguintes matérias (legislação vigente à data da publicação do presente aviso): -----

- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 2 de maio - Aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira; -----
- Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2024/M, de 15 de novembro - Aprova a Orgânica da Direção Regional da Administração da Justiça; -----
- Portaria n.º 660/2024, de 21 de novembro - Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional da Administração da Justiça; -----
- Despacho n.º 538/2024, de 25 de novembro - Aprova a estrutura flexível do Direção Regional da Administração da Justiça; -----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

9. 52.

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2013/M, de 28 de julho, que regulamenta a Bolsa de Emprego Público; -----
- Decreto de 10 de abril de 1976 – Constituição da República Portuguesa, na sua atual redação; -----
- Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação. -----
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro – Código do Trabalho; -----
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; -----
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira; ---
- Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro – Princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira; -----
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CS (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. -----

----- Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)**: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, competências e aspetos comportamentais



48
52



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, considerando-se para tanto, e para todas as Referências, as seguintes variáveis e a seguinte formula de classificação: -----

----- a) **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP):** Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades. -----

----- 20 Valores - Elevado nível, revelando excelente experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nestas áreas. -----

----- 16 Valores - Bom nível, revelando experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nestas áreas. -----

----- 12 Valores - Nível suficiente, revelando experiência, capacidades e características profissionais muito adequadas para o exercício de atividades nestas áreas. -----

----- 8 Valores - Nível reduzido, revelando muito pouca experiência, capacidades e característica profissionais para o exercício de atividade nestas áreas. -----

----- 4 Valores - Nível insuficiente, revelando não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas. -----

----- b) **MOTIVAÇÃO (M):** Avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura. Avalia também a capacidade e para reconhecer os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento agindo no sentido da sua melhoria permanente e atualização profissional. -----

----- 20 Valores - Excelente nível, revelando empenho total na execução e preparação do trabalho e total envolvimento com a função bem como apresentou razões muito sólidas para a sua candidatura. -----

----- 16 Valores - Bom nível, revelando empenho na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função bem como apresentou razões muito consistentes para a sua candidatura. -----

----- 12 Valores - Nível razoável, revelando razoável empenho na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresentou algumas razões consistentes para a sua candidatura. -----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

52

----- 8 Valores - Nível reduzido, revelando muito pouco empenho na execução e preparação do trabalho bem como muito pouco envolvimento pela função e apresentou muito poucas razões consistentes para a sua candidatura. -----

----- 4 Valores - Nível insuficiente, revelando nenhum empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como ausência de envolvimento com a função e não apresentou razões para a sua candidatura. -----

----- **c) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS (OR):** Avaliará a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas. -----

----- 20 Valores - Excelente nível de sentido de responsabilidade, revelando excelente capacidade de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça e extrema atenção às tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- 16 Valores - Bom nível de sentido de responsabilidade, revelando boas capacidades de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça, bem como zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- 12 Valores - Nível razoável de sentido de responsabilidade, revelando algumas capacidades de análise e de ponderação, algum sentido de justiça, bem como algum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- 8 Valores - Nível reduzido de sentido de responsabilidade, já que demonstrou possuir muito poucas capacidades de análise e de ponderação, muito fraco sentido de justiça bem como demonstrou possuir muito pouco zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- 4 Valores - Nível insuficiente de sentido de responsabilidade, já que demonstrou não possuir capacidades de análise e de ponderação, não apresentar sentido de justiça e não revelou nenhum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **d) TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO (TEC):** capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, e cooperar com os outros de forma ativa; -----

----- 20 Valores - Excelente nível, revelando muito boa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, e cooperar com os outros de forma ativa. -----

----- 16 Valores - Bom nível, revelando boa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

----- 12 Valores - Nível razoável, revelando adequada capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

----- 8 Valores - Nível reduzido, revelando baixa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

----- 4 Valores - Nível insuficiente, revelando muito baixa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

----- e) **TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES (TPC)**: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

----- 20 Valores - Excelente nível, revelando capacidades para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

----- 16 Valores - Bom nível, revelando muita capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

----- 12Valores - Nível razoável, revelando adequada capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

----- 8 Valores - Nível reduzido, revelando muita dificuldade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

----- 4 Valores - Nível insuficiente, revelando incapacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

----- A Entrevista profissional de Seleção será classificada com o valor resultante da média aritmética das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----

----- A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional de Seleção deste procedimento concursal, é a constante no Anexo I à presente ata. -----

----- **II – Candidatos nas condições previstas no n.º 2- do artigo 36.º da LTFP**, ou seja, que sejam titulares de carreira e exerçam as funções que constarão na alínea b) do ponto 2. do aviso de abertura e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto I, são aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- a) Avaliação curricular (AC); -----

----- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

----- A **AVALIAÇÃO CURRICULAR**: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, para todas as referências, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho atribuindo a seguinte classificação : -----

----- **a) Habilitações Académicas (HAB)** -----

----- Nível habilitacional de grau superior ao exigido para o posto de trabalho - 20 valores. -----

----- Escolaridade mínima obrigatória – 18 valores; -----

----- **b) Experiência Profissional (EP):** O júri pretende determinar o desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento, avaliando a sua adequação às atividades inerentes ao posto de trabalho do procedimento (com base nos conteúdos funcionais definidos no ponto na alínea b) n.º 3 do Aviso de abertura do concurso), devidamente comprovadas através de declaração a emitir pelo serviço de origem, sendo classificada de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:-----

----- No item experiência profissional o júri deliberou atribuir a seguinte classificação: -----

----- Com experiência profissional superior a 12 anos - 20 valores; -----

----- Com experiência profissional de 9 anos e até 12 anos - 18 valores; -----

----- Com experiência profissional de 5 anos e até 8 anos - 16 valores; -----

----- Com experiência profissional até 4 anos - 14 valores; -----

----- Sem experiência profissional - 12 valores -----

----- Com experiência profissional superior a 12 anos - 20 valores; -----

----- Com experiência profissional de 9 anos e até 12 anos - 18 valores; -----

----- Com experiência profissional de 5 anos e até 8 anos - 16 valores; -----

----- Com experiência profissional até 4 anos - 14 valores; -----

----- Sem experiência profissional - 12 valores -----

----- **c) Formação Profissional (FP):** o júri ponderará os cursos de formação específicos relevantes para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho posto a concurso, bem como os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências, congressos e estágios diretamente relacionados com as funções a desempenhar, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação: ---

Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos: -----

----- Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas - 0,5 valores; -----

----- Por cada formação específica inferior a trinta horas - 0,25 valores; -----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

----- Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos - 0,2 valores. -----

----- O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas. -----

----- **d) Avaliação de desempenho (AD):** O júri irá ponderar, a avaliação de desempenho relativa ao último período (2023/2024), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, cujos critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes: -----

----- Avaliação do último período (4,5 - 5) - 20 valores; -----

----- Avaliação do último período (4 - 4,4) - 18 valores; -----

----- Avaliação do último período (3,5 - 3,99) - 16 valores; -----

----- Avaliação do último período (3 - 3,4) - 14 valores; -----

----- Avaliação do último período (2,5 - 2,99) - 12 valores; -----

----- Avaliação do último período (2 - 2,4) - 8 valores; -----

----- No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato - 10 valores. -----

----- A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte formula e numa escala de zero a vinte valores: $AC: (HAB+EP +FP+AD) /4$ -----

----- Em que: AC = Avaliação curricular, HAB = Habilitações Académicas EP = Experiência Profissional, FP = Formação Profissional e AD = Avaliação do Desempenho. -----

----- Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo II, da qual faz parte integrante. -----

----- Relativamente à entrevista profissional de seleção serão aplicados aos candidatos o modelo de avaliação previsto no ponto I da presente no que se refere à Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

----- A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos, para todas as Referências, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada candidato, através da aplicação das seguintes formulas finais: -----

----- $CF = ([PEC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$ -----

----- $CF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$ -----

----- Em que: -----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

----- CF = Classificação final; -----
----- PEC = Prova Escrita de Conhecimentos; -----
----- EPS = Entrevista Profissional de Seleção; -----
----- AC = Avaliação Curricular. -----
----- Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. É excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme determinado no n.º 11 do art.º 8.º da referida Portaria n.º 407/2023. -----
----- Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----
----- Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----
----- Finalmente, em conformidade com o deliberado na presente ata, o júri elaborou e aprovou a versão final do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço, diligenciado a sua remessa à Senhora Chefe do Gabinete para efeitos de assinatura. -----
----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

A PRESIDENTE DO JURI

(Gregória Fátima de Sousa Pereira Pita)

A 1.ª VOGAL

(Sandra Paula Nunes de Freitas Ramos)



42. 4m



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

O 2.º VOGAL

(Duarte Nuno Fernandes Sousa)

